

Bem-vindo a **Portugal!**

Abertura de Empresas em Portugal



PSS
CONSULTORES

www.pss.pt

QUEM SOMOS?

A **PSS CONSULTORES** tem como visão tornar cada cliente um canal de referência dos nossos serviços, através da prestação de um serviço personalizado que nos torne um parceiro facilitador de processos e de soluções globais. Nas nossas acções encontra-se sempre presente a orientação para a pessoa como individuo e como um todo de uma família que através de uma abordagem de eficácia, rigor e confidencialidade, ambicionamos iniciar com a nossa empresa uma relação duradoura de confiança.

A **PSS CONSULTORES** é uma empresa acreditada na Ordem dos Contabilistas Certificados, com uma ampla experiência no apoio fiscal e apta para assumir a responsabilidade de execução da contabilidade de qualquer empresa/pessoa jurídica ou empresário/pessoa física.

A realização de bons negócios depende muitas vezes de detalhes e da atenção aos mesmos, nomeadamente nos impostos a pagar no futuro e como especialistas em fiscalidade e contabilidade e com uma rede de parceiros seleccionados que sempre que necessário complementam a oferta aos nossos clientes, nas áreas da advocacia e imobiliário, asseguramos um tratamento privilegiado, da mais elevada qualidade e fiabilidade para que toda a sua experiência no nosso país seja positiva.



INVESTIR OU VIVER EM PORTUGAL



O PAÍS ONDE A QUALIDADE DE VIDA SE CRUZA COM OS BONS INVESTIMENTOS...

Portugal reúne condições ótimas para ser uma excelente aposta para investidores quer ao nível dos benefícios fiscais, da simplificação e rapidez dos processos bem como ao nível da qualidade de vida, proporcionada por fatores como segurança, clima e fácil acesso aos sistemas de saúde e educação. Destino de escolha de muitos cidadãos estrangeiros são vários os programas de incentivo à vinda para Portugal de reformados, profissionais qualificados no ativo, empreendedores e pequenos investidores individuais/famílias, que podem reduzir os impostos que pagam no seu país, obter visto de residência em Portugal para si e família, podendo o mesmo ser extensível ao espaço Schengen, e nalguns casos obter a nacionalidade Portuguesa.

A ausência de pagamento de imposto sucessório entre descendentes diretos associado aos incentivos à reabilitação urbana, tornam Portugal uma oportunidade para investir no imobiliário quer a título individual, quer através de constituição de empresa, com taxas de imposto reduzidas para algumas áreas de investimento.

COMO ABRIR EMPRESA EM PORTUGAL

Tipos de empresa em Portugal

Existem vários tipos de empresa, aqui seguem os diversos formatos possíveis e as suas características essenciais:

Singular

- **Empresário em Nome Individual** – não lhe é exigido nenhum capital social mínimo para iniciar uma atividade, visto que responde sempre pelas dívidas da empresa.
- **Sociedade Unipessoal por Quotas** – tem apenas um sócio que possui a totalidade do capital e detém o controlo absoluto do negócio. No entanto, o seu património pessoal não responde pelas dívidas da empresa.
- **Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada** – possui um único indivíduo ou pessoa singular como titular e existe uma separação entre o património deste e o da empresa.

Empresa Coletiva

- **Sociedade por Quotas** – possui um número mínimo de dois sócios com responsabilidade limitada e o património da sociedade responde pelas dívidas da mesma.
- **Sociedade Anónima** – é usualmente constituída por cinco sócios, denominados de acionistas. A sua responsabilidade é limitada ao valor das ações que subscreveram, não se responsabilizando para além do capital detido pelas mesmas.
- **Sociedade em nome Coletivo** – Possui um número mínimo de dois sócios que respondem de forma ilimitada perante a empresa e solidariamente entre si. A sua responsabilidade inclui o valor das suas entradas e os bens que incorporam o seu património pessoal.
- **Sociedade em Comandita** – Tem um tipo de responsabilidade misto pois é constituída por sócios de responsabilidade ilimitada e sócios de responsabilidade limitada que assumem a gestão e a direção. Os primeiros – comanditados – contribuem com bens ou serviços e assumem responsabilidade pelas dívidas da sociedade, ilimitada e solidariamente entre si. Os segundos – comanditários – contribuem com o capital e apenas respondem pela sua entrada no capital.
- **Cooperativa** – Possui um número mínimo de dois membros, caso se trate de uma cooperativa de grau superior, ou de três, no caso duma cooperativa de primeiro grau. É constituída com fins não lucrativos, ou seja, a atividade exercida não se destina a terceiros, mas sim aos próprios membros. Não obstante, embora o lucro não seja o objetivo, nada impede a sua existência.

Empresa na Hora: o que é e como funciona

É um atendimento ligado ao Instituto de Registos e Notariado onde pode constituir uma sociedade unipessoal por quotas, uma sociedade por quotas ou uma sociedade anónima no momento. O atendimento tem à sua disposição uma lista de nomes de empresas pré-aprovadas, sendo que a reserva da sua seleção é efetuada quando se dirigir ao balcão e iniciar o processo de formação da sociedade. É livre, no entanto, de optar escolher um nome de empresa sujeito à aprovação do Registo Nacional De Pessoas Coletivas (RNPC).

Que documentos necessita

Pessoas singulares – Cartão de Cidadão (ou, em alternativa, o cartão de contribuinte; documento de identificação – bilhete de identidade, passaporte ou autorização de residência – e cartão de beneficiário da Segurança Social).

Pessoas coletivas – cartão da empresa ou de pessoa coletiva ou código de acesso aos referidos cartões e ata da Assembleia Geral que conferiu poderes para a constituição de sociedade.

Quanto custa abrir uma empresa

Deverá efetuar o pagamento no valor de 360€ no ato da constituição. São aceites numerário, multibanco ou cheque visado ou bancário e vale postal, emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. Qualquer cheque estrangeiro não é aceite.

O processo finaliza com a elaboração do pacto da sociedade e o seu registo comercial, o que imediatamente lhe dá acesso ao mesmo, bem como ao código de acesso tanto da Certidão Permanente de Registo Comercial (válida por três meses) e ao código de acesso ao cartão eletrónico da empresa. Ser-lhe-á ainda disponibilizado o número de segurança social da empresa. O cartão da empresa, em suporte físico, é-lhe posteriormente enviado.

Obrigações e prazos

No ato da constituição deve indicar qual é o seu contabilista (TOC) ou escolher algum de uma lista disponível que irá validar a Declaração de Início de Atividade a ser entregue às Finanças num prazo máximo de 15 dias após a data da constituição. Dispõe de 5 dias úteis após esta data para fazer o depósito do montante do capital social (quando em numerário) numa conta bancária aberta em nome da sociedade ou validar a sua entrega nos cofres da sociedade até ao final do primeiro exercício económico. Dispõe ainda de 30 dias, após esta data, para solicitar o registo do Registo Central do Beneficiário Efetivo.